



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2160/2012.**

MENSAGEM: Nº 25 DE 2012.

LIDO EM: 19/03/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 20/03/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 23/03/2012, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 6.489.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 20/03/2012 sob o nº 221/2012/DAB.**

**LEI Nº 1.923/2012.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.025/2012.

Sarandi, 16 de março de 2012.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.456.154,95 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no montante equivalente ao Superávit Financeiro do exercício de 2011, incluindo nas dotações orçamentárias discriminadas no respectivo Projeto de Lei, de acordo com as fontes de recursos vinculadas aos projetos/atividades que compõem o Programa de Governo Municipal.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.



EXPEDIENTE + RECURSOS

EM 19 MAR 2012

EXPEDIENTE LIDO

EM 19 MAR 2012



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... / 2012

2160 / 12

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.456.154,95 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.	Gabinete do Prefeito		
06.181.0034.2082	Manutenção do Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03509	22.004,89
04.122.0014.1002	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	8.377,12
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	55.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manutenção Serv. Apoio a Ativ. Gerais da Administração		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03511	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03511	57.812,61
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03512	4.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03504	4.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	402.325,48
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	113.088,36
16.468.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33800	1.648,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33809	42.024,81
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33353	133.433,24
06.002	Departamento de Obras Públicas		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

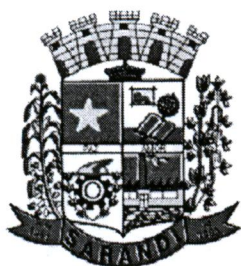
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.351.492,69
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	1.000.000,00
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	23.774,56
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	650.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03504	66.898,49
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03512	63.849,46
06.006	FUNREBOM– Fundo Mun. Reequip. Corpo Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quartel Corpo Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	757.732,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	150.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03515	25.049,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.543.0032.2083	Manutenção do Parque Ecológico		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras,Inst.Equip. Mat.Perm., p/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03103	250.000,00
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03103	256.630,68
12.361.0044.2030	Manut. da Séc. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	263.385,04
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	58,64
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	134,53
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens.Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	208.702,65
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	84,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	0,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33149	55,96
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33150	36.361,48
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed.Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	139.060,53
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	03101	51.577,04
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	34.384,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

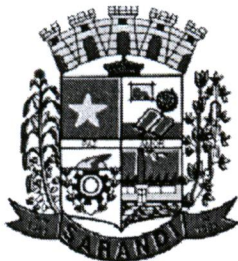
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03303	92.229,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	550,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	283,89
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33355	5.517,45
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	110.999,38
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	12.442,17
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	11,05
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33357	54.119,62
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33348	117.235,33
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	5.131,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	6.000,00
10.303.0015.2071	Manut. do Centro de Atendimento Psico-Social– CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	2.580,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	26.755,27
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	17.429,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03510	30.890,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03510	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	70.000,00
10.302.0015.1043	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03501	872.517,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	13.323,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	15.158,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33830	6.000,00
08.243.0036.5001	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Programas na área da criança e adolescente		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33830	49.680,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33830	4.500,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

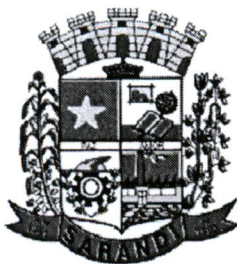
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	15.198,41
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	60.512,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.722,93
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0039.2080	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33794	685,84
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend.da Cça/Adolesc.Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	301,28
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	14.701,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	205,45
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	7.597,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	20.000,00
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	59.108,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	121,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	99,72
08.244.0039.1039	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Programas da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33802	165.228,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	170.521,87
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	90.255,38
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	100.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ a Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUV	33151	46.820,86
	TOTAL		10.456.154,95

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2011 das seguintes fontes:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	VALOR			
01	03076	23.774,56	29	33357	54.119,62
02	03511	157.812,61	30	33348	117.235,33
03	03000	2.541.025,48	31	33325	11.131,87
04	03509	22.004,89	32	33341	2.580,71
05	03512	67.849,46	33	33346	56.755,27
06	03515	932.782,05	34	03497	167.429,99
07	33800	114.736,36	35	03510	50.890,81
08	33809	42.024,81	36	03501	872.517,61
09	33812	164.763,13	37	33821	35.158,67
10	03507	2.351.492,69	38	33830	60.180,68
11	03504	70.898,49	39	33793	15.198,41
12	03103	506.630,68	40	33829	60.512,18
13	03104	263.385,04	41	33770	1.722,93
14	33123	58,64	42	33794	685,84
15	33147	134,53	43	33773	301,28
16	03107	347.763,18	44	33795	3,26
17	33129	84,56	45	33825	14.701,17
18	33148	0,61	46	33772	205,45
19	33149	55,96	47	33823	27.597,25
20	33150	36.361,48	48	33824	109.108,85
21	03101	85.961,74	49	33776	121,76
22	03303	92.229,97	50	33788	99,72
23	33320	550,85	51	33802	165.228,83
24	03304	283,89	52	33792	310.521,87
25	33355	5.517,45	53	33822	190.255,38
26	33350	110.999,38	54	33151	46.820,86
27	03495	12.442,17	55	33353	133.433,24
28	33312	11,05	TOTAL		R\$10.456.154,95

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER


Projeto de Lei nº 2160//2012.  
Belmiro da Silva Farias,


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, o Projeto de Lei nº 2160/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica “No valor de R\$.10.456.154,95, .conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do  
mês de março do ano de 2012.

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Reginaldo Alves dos Santos,*  
*Presidente*

  
*Cilas Souza Moraes,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL


Requerimento Nº <b>065 / 12</b>	Apresentado em <b>19 / 03 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>19 / 03 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 19 DE MARÇO DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2160/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica "No valor de R\$.10.456.154,95", em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de março do ano de 2012.

  
**Belmiro da Silva Farias**  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>068 / 12</b>	Apresentado em <b>20 / 03 / 2012</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>20 / 03 / 2012</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>---</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2160/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 10.456.154,95. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

